EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

PROTOCOLO
Nº: 002/24
Data: 02/02/24
Hora: 10:08
Visto: **Carolina**

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer extinção do uso de diárias por parte dos vereadores e cargos comissionados da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO, ANA PAULA FERREIRA, ODAIR MATIAS E FERNANDO VANUCHI PEPPES, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUEREM** à Mesa Diretora da Câmara Municipal que paute projeto de lei que extingue e proíbe o uso de diárias por parte de Vereadores e Cargos Comissionados do órgão, com o objetivo de que fique definitivamente proibido o gasto de dinheiro público com este meio desnecessário.

REQUEREM também à Mesa Diretora que marque audiência para que se realize **PLEBISCITO** público chamando os moradores de Cornélio Procópio com o objetivo de que possam se manifestar a respeito do tema.

JUSTIFICATIVA

O salário recebido por cada Vereador e seu assessor comissionado já é suficiente para que ele possa arcar com suas despesas, incluindo reuniões com outros políticos em Curitiba e em Brasília.

Portanto, não é necessário que o Vereador ou seu assessor comissionado receba diárias.

Sabe-se que a extinção das diárias já foi defendida por muitos Vereadores neste mandato, então agora é a hora de mostrar à sociedade que esta Câmara Municipal está preocupada em extinguir definitivamente o uso de diárias, para que não exista mais este gasto desnecessário de recursos.

Cornélio Procópio, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz A. Dib Canonico
Vereador – PROS

Ana Paula Ferreira
Vereadora - PTB

Fernando V. Peppes
Vereador – MDB

Odair Matias
Vereador

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº_____
DATA: __/___/____

EMENTA: Extingue a utilização de diárias por parte de Vereadores e Cargos Comissionados da Câmara Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE, SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica proibida a utilização de diárias por parte dos Vereadores e Cargos Comissionados na Câmara Municipal de Cornélio Procópio;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Cornélio Procópio - PR, ___ de Fevereiro de 2024.

Luiz A. Dib Canonico
Vereador – PROS

Ana Paula Ferreira
Vereadora - PTB

Fernando V. Peppes
Vereador – MDB

Odair Matias
Vereador